

BOLETIM ESTATÍSTICO ref. 24.01.2014

Programa de atendimento		Vagas Instaladas		Total	Vagas Ocupadas		Total
		Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
Atendimento Inicial	Art.175	107	17	124	50	5	55
Internação Provisória	Art.108	1997	84	2081	1556	58	1614
Internação	Art.122	5608	258	5866	6321	273	6594
Internação Sanção	Art.122 III	120	0	120	35	0	35
Internação Sanção nos IPs	Art.122 III	Nos IPs	Nos IPs	Nos IPs	138	12	150
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7832</b>	<b>359</b>	<b>8191</b>	<b>8100</b>	<b>348</b>	<b>8448</b>
Semiliberdade	Art.120	545	20	565	486	13	499
<b>TOTAL</b>		<b>8377</b>	<b>379</b>	<b>8756</b>	<b>8586</b>	<b>361</b>	<b>8947</b>
Protetiva	Art.101	Adolescentes em Clínica			5	0	5

  

Distribuição por Faixa Etária	Programas de atendimento						
	Art.175	Art.108	Art.122	Art.122 III	Art.120	TOTAL	Protetiva
12 a 14 anos	4	189	389	11	38	631	1
15 a 17 anos	48	1372	4683	127	370	6600	2
18 e mais	3	53	1522	47	91	1716	2
S/I	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>1614</b>	<b>6594</b>	<b>185</b>	<b>499</b>	<b>8947</b>	<b>5</b>

  

Adolescentes por Macro Região de Moradia	Capital	Gde SP	Interior	Litoral	Outros Estados	Sem Informação
		27,4%	15,4%	48,4%	5,9%	0,3%

  

Adolescentes por Macro Região dos CASAs	Capital	Gde SP	Interior	Litoral
		37,1%	14,1%	42,7%

  

Taxa de Adolescentes por Etnia/Cor de Pele	
AMARELA	0,47%
BRANCA	30,70%
INDÍGENA	0,20%
PARDA	54,94%
PRETA	13,68%
N/I	0,01%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DT/NUPRIE

Posição: 24.01.2014

Elaboração: NUPRIE em 24.01.2014 - rds

**Notas: 1) Os adolescentes que estão no Programa de Internação Sanção e que não estão nos CASA(s) específicos para o programa cumprem nos CASA(s) com Internação Provisória.**

**2) De acordo com a Portaria Administrativa nº 1193/2010 os espaços do CASA Mongaguá atendem os Programas de Internação Provisória, Internação Sanção e Internação conforme disponibilidade de vaga. Para o Boletim foram contados dois espaços.**

**3) Para ajuste das vagas instaladas no Boletim as 16 vagas de Internação Provisória (Art. 108) do CASA Mongaguá foram somadas com as vagas da Internação. Consideramos portanto as 56 vagas como Internação (Art. 122).**

**4) 08 adolescentes nos Centros de Atendimento aguardando liberação para cumprimento de PSC (art. 117), LA (art. 118) e PSC/LA (art. 117/118), sendo: DRM I - CASA Novo Tempo - 01 LA (art. 118); DRM II - CASA Chiquinha Gonzaga - 01 LA (art. 118); DRM III - CAI Gaivota - 05 LA (art. 118); DRM III - CASA Rio Nilo - 01 LA (art. 118).**